

REQUERIMENTO N° , DE 2011

Com fulcro no art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, e nos termos do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, solicita-se ao Tribunal de Contas da União a realização de auditorias nas entidades componentes do denominado “Sistema S”, no que atine às gestões dos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Fazem parte do “Sistema S” as seguintes entidades: Serviço Social da Indústria (SESI); Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI); Serviço Social do Comércio (SESC); Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC); Serviço Social do Transporte (SEST); Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT); Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR); Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo (SESCOOP); Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI); Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimento (APEX); e Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE).

As auditorias devem abranger análises dos(as):

1. balanços patrimoniais, em âmbito nacional e regional;
2. disponibilidades financeiras de um ano para outro;
3. receitas efetivamente arrecadadas nos anos auditados:
 - via Instituto Nacional do Seguro Social e Secretaria da Receita Federal do Brasil, cotejando as informações com o informado pelas entidades em seus balanços patrimoniais;
 - arrecadação direta e respectivos repasses dos SESI e SENAI regionais feitos via SIAFI às entidades nacionais congêneres;
4. despesas, principalmente as classificadas nas rubrica publicidade, eventos, comunicação social e similares, como: jornalismo, relações públicas, *marketing* etc;

5. transferências de recursos às federações e confederações a título de participação na aquisição de imóveis de uso comum;
6. folhas de pagamento de pessoal;
7. quantidade de pessoas atendidas pelo Sistema, destacando os gratuitos e os pagos, comparando os custos em ambos os casos.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2011

Senador ATAÍDES OLIVEIRA